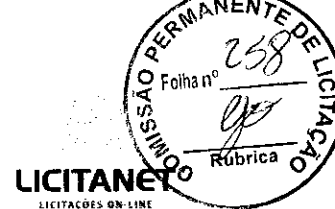




MUNICÍPIO DE PIO XII/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2020

No dia 18 de Dezembro de 2020, no(a) **MUNICÍPIO DE PIO XII/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.447.833/0001-81, com sede à R CEL PEDRO GONCALVES n° 492 CEP 65707-000 – Pio XII-MA neste ato legalmente representado por **ADRIANO DO NASCIMENTO ALVES**, portador do CPF n° **03765720356**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEMAR G ARAUJO CNPJ: 34.361.437/0001-72

Representante: PABLO RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO

Telefone: (98) 3222-7090

Email: laboratoriosorridente@hotmail.com

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL DA RAPOSA, 55 - CENTRO, Raposa - MA - 65138-000

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|-------|--------|----------------|--------------|
| 1 | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR | 470,00 | UND | | | R\$ 130,00 | R\$61.100,00 |
| 2 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR | 470,00 | UND | | | R\$ 130,00 | R\$61.100,00 |
| 3 | INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | 470,00 | UND | | | R\$ 60,00 | R\$28.200,00 |
| 4 | ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | 470,00 | UND | | | R\$ 60,00 | R\$28.200,00 |
| 5 | MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | 470,00 | UND | | | R\$ 60,00 | R\$28.200,00 |
| 6 | CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR | 100,00 | UND | | | R\$ 238,00 | R\$23.800,00 |
| 7 | CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR | 100,00 | UND | | | R\$ 238,00 | R\$23.800,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/12/2021**, a contar do dia **18/12/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIO XII/MA
06.447.833/0001-81

JOSEMAR G ARAUJO
34.361.437/0001-72



PORTARIA Nº 012/2017/GAB. DA PREFEITA

PORTARIA Nº 012/2017/GAB. DA PREFEITA Dispõe sobre a nomeação de **Diretora do Departamento de Assessoria Administrativa e Apoio Técnico** e dá outras providências A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 67 da Lei Municipal 67/2017 de 5 de julho de 2017. **RESOLVE Artigo 1º** - Nomear a senhora **Sueley Cardoso dos Santos Saraiva**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 935.996.843-91 e RG nº 06.204.207.2017-0, residente e domiciliada na Rua 04, Casa V, Bairro - Centro na cidade de Nova Iorque, Estado do Maranhão, para ocupar o cargo em comissão, de **Diretora do Departamento de Assessoria Administrativa e Apoio Técnico.** **Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2017. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRA DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: aa3784115c76423df464c5ef6826ce96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO N.º 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO N.º 077/2020 - MODALIDADE: PREGÃO - Registro de Preços nº 006/2020 Edital nº - 004/2020 - VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - Aos 18 dias de dezembro do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, situada na Rua Senador **Vitorino Freire, S/Nº, Centro, Pio XII/MA,** através da Secretaria de Saúde, neste ato representado por seu Secretário de Saúde o Sr. **Adriano do Nascimento Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 037.657.203-56 no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 004/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 077/2020, devidamente homologado, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto 7.892 de 22 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII/MA, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP, cujo serviço foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) PRESTADOR(ES) DO SERVIÇO, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

| |
|--|
| EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO: JOSEMAR G ARAUJO |
| CNPJ: 34.361.437/0001-72 FONE/FAX: (98) 3222-7090 |
| END.: AVENIDA PRINCIPAL DA RAPOSA, 55 - CENTRO, RAPOSA - MA, CEP: 65138-000 |
| RESPONSÁVEL LEGAL: PABLO RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO |
| CPF Nº 003.903.223-00 |

01 - DO OBJETO - 1.1. A presente Ata tem por objeto o

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII/MA, por um período de 12 meses de forma estimativa, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTDE | UNID | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|---|------|------|-----------|--------------|
| 1 | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR | 470 | UND | R\$130,00 | R\$61.100,00 |
| 2 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR | 470 | UND | R\$130,00 | R\$61.100,00 |
| 3 | INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | 470 | UND | R\$28,00 | R\$28.200,00 |
| 4 | ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | 470 | UND | R\$28,00 | R\$28.200,00 |
| 5 | MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | 470 | UND | R\$60,00 | R\$28.200,00 |
| 6 | CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR | 100 | UND | R\$238,00 | R\$23.800,00 |
| 7 | CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR | 100 | UND | R\$238,00 | R\$23.800,00 |

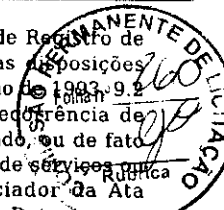
Item I - R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), Item II - R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), Item III - R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Item IV - R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Item V - R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Item VI - R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) e Item VII - R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). 1.2 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, mediante a emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital que integra a presente Ata independente de transcrição. 1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento ou a redução dos preços se constatado que os valores registrados estão superiores aqueles praticados no mercado. **02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação de serviços, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.04 - DO PREÇO (ART.55, III) 4.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão**

TERMINANTE L
259
Rúbrica



Eletrônico nº 004/2020.4.2 Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**05 - DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**5.1- A prestação do serviço deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem da prestação de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação de serviços pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço enviada pelo setor de compras do Município.**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)** 6.1- Contraprestação mensal, a medida do consumo.6.2- Em todas as prestação de serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.**07 - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS (art. 55, II)** 7.1- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio. 7.2 - A qualidade dos serviços prestados deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 7.3- Cada prestação de serviço deverá ser prestada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- O serviço deverá ser prestado e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, conforme o caso.7.5- A empresa prestadora de serviços, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.**08 - DAS PENALIDADES** 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração. 8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos. 8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.**09 - DOS**

REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos, prestação de serviços públicos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: 9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; 9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação. 9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação do serviço; e 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; 9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **10-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes. 10.2 - A cada prestação de serviço será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11- **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando: 11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; 11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; 11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; 11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. 11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. 11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12 - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação





orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 13 - **DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO 13.1** - A prestação de serviço dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 14 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1** - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) 14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. 14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. 14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII /MA, 18 de dezembro de 2020. Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde - **GERENCIADOR. JOSEMAR G ARAUJO - CNPJ Nº 34.361.437/0001-72 - LICITANTE REGISTRADA.**

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: 35b17a510bcc845b49dc4ce4d5270da2

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - CPL - Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Pio XII - MA. Proc. Adm. nº 078/2020. Objeto: fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. Partes: Município de Pio XII - MA e a Empresa vencedora: **BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 29.228.039/0001-42)**, vencedora dos itens 04 e 05. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor total Adjudicado por Item: Item IV - R\$ R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) e Item V - R\$ R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Pio XII-MA, 14 de dezembro de 2020. Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira -Pregoeira.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: b5ca10a8bba286c0cb0cdfb81a720a71

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Pio XII - MA. Proc. Adm. nº 078/2020. Objeto fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. Partes: Município de Pio XII - MA e a Empresa vencedora: **BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 29.228.039/0001-42)**, vencedora dos itens 04 e 05. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor total Adjudicado por Item: Item IV - R\$ R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) e Item V - R\$ R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Autoridade Competente: Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde. Data da Homologação pela autoridade Competente: 18 de dezembro de 2020. Pio XII-MA, 18 de dezembro de 2020. Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**

Código identificador: c37be24558dba1ca2b7aae09344079b570

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de Convocação para posse nº 001/2020, de 18 de dezembro de 2020 - Edital de Concurso Público nº 001/2019. Convoca candidatos que atenderam as disposições do edital de convocação n. 001/2020 e seu aditamento e que estão aptos para a posse. Aqueles que não apresentaram a documentação em tempo hábil ou a entregaram incompleta ou com deficiência de algum item, consideram-se eliminados. O prefeito municipal de Pio XII - Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019 e, **Considerando** a análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados, no prazo previsto no edital de convocação 001/2020 e, **Considerando** a decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de direito da Comarca de Pio XII nesta data, que atendendo aos pedidos expresso de reconsideração feitos por alguns candidatos aprovados e pelo município de Pio XII, revogou integralmente a decisão que concedera parcialmente a tutela de urgência no processo Nº 0801180-25.2020.8.10.0111.

R E S O L V E: Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos que atenderam, dentro do prazo, ao chamado e disposições contidas no Edital de convocação 001/2020, relacionados no anexo I da presente publicação, para comparecerem pessoalmente para posse a ser realizada nos dias 21 e 22 de Dezembro de 2020, no horário de expediente (8:00 às 12:00), na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII, com endereço na Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Pio XII - Maranhão, para proceder a aceitação expressa de suas atribuições, momento em que assumirão também o compromisso de bem servir. **Artigo 2º** - Na oportunidade da posse, haverá a assinatura do termo de posse e receberão suas portarias de lotação, junto a cada Secretaria, com as orientações dos setores competentes, sobre o exercício do cargo. **Artigo 3º** - A qualquer tempo, poderá a administração anular, via administrativa, a nomeação do candidato que apresentar documentação ou declaração falsa. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII-MA em 18 de Dezembro de 2020 - Carlos Alberto Gomes Batalha- Prefeito de Pio XII - MA.

ANEXO I

1. 100162 - STENIO ITALO CARVALHO LIMA
2. 101336 - JANELLE SUYANNE VAZ DA SILVA PEREIRA
3. 100336 - GEIZANE BASTOS DA SILVA
4. 104494 - FRANCISCA JORDANA SAMPAIO DA SILVA
5. 101478 - RAISSA DO VALE LOPES
6. 100681 - AMANDA SARAIVA MOREIRA DE LIMA
7. 110664 - SAMILA DE SOUSA SALES
8. 107156 - NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO
9. 106825 - CARMINA KATHERINE FONSECA DE OLIVEIRA
10. 105332 - LUCAS DE JESUS BEZERRA GONZAGA
11. 103109 - ELLAYNE LIMA VIEIRA
12. 104251 - HAVILLA GASTÃO QUARESMA PAIVA DO VALE
13. 102653 - GUTEMBERG SANTOS BEZERRA
14. 106077 - ARIELLY KARLA DA SILVA COSTA
15. 100331 - STEFANES APOLO DE SOUSA NASCIMENTO
16. 106993 - RENATA DE PAULA SALES FIGUEIREDO GONCALVES
17. 101520 - ISABELA VITÓRIA SANTOS BATALHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato nº 044C/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: Inova Engenharia e Consultoria Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.057.852/0001-58, localizado à Rua 66, qd 57, nº 05. Sala 07 (201).Vinhais, São Luís/MA. Objeto: o aditamento do contrato nº 044C/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de obra remanescente de salas de aula no Povoado Bacabal no Município de Palmeirândia/MA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Concorrência n.º 002/2017. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 270 (duzentos e setenta) dias. Recursos: ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 Secretaria Municipal de Educação 12 361 0038 1.013 Cosnt., Reforma e Adequação de Prédios Públicos 4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte 0122000054. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Palmeirândia-MA. Assinaturas: Fernando Mário Chagas Pinheiro Costa Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE Inova Engenharia e Consultoria Eireli - ME Marcelo Henrique Freitas de Sá CONTRATADA. Palmeirândia (MA), 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato nº 044B/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: Inova Engenharia e Consultoria Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.057.852/0001-58, localizado à Rua 66, qd 57, nº 05. Sala 07 (201).Vinhais, São Luís/MA. Objeto: o aditamento do contrato nº 044B/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de obra remanescente de salas de aula no Povoado Vila Nova no Município de Palmeirândia/MA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Concorrência n.º 002/2017. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 270 (duzentos e setenta) dias. Recursos: ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 Secretaria Municipal de Educação 12 361 0038 1.013 Cosnt., Reforma e Adequação de Prédios Públicos 4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte 0122000054. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Palmeirândia-MA. Assinaturas: Fernando Mário Chagas Pinheiro Costa Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE Inova Engenharia e Consultoria Eireli - ME Marcelo Henrique Freitas de Sá CONTRATADA. Palmeirândia (MA), 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato nº 043F/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: Inova Engenharia e Consultoria Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.057.852/0001-58, localizado à Rua 66, qd 57, nº 05. Sala 07 (201).Vinhais, São Luís/MA. Objeto: o aditamento do contrato nº 043F/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de obra remanescente de creche no Município de Palmeirândia/MA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Concorrência n.º 003/2017. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 270 (duzentos e setenta) dias. Recursos: ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 Secretaria Municipal de Educação 12 361 0038 1.013 Cosnt., Reforma e Adequação de Prédios Públicos 4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte 0122000054. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Palmeirândia-MA. Assinaturas: Fernando Mário Chagas Pinheiro Costa Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE Inova Engenharia e Consultoria Eireli - ME Marcelo Henrique Freitas de Sá CONTRATADA. Palmeirândia (MA), 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019/011/2019, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019. Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.559.640/0001-20, localizado à Rua Desembargador José Gil de Carvalho nº 162, sala 02, Cambéa, Fortaleza/CE. Objeto: o aditamento ao contrato nº 001/2019/011/2019 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Palmeirândia. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 09 (nove) meses. Recursos: ÓRGÃO 08 Sec de Infra-Estrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 Sec de Infra-Estrutura e Obras 15 452 0044 2.019 Func. do Setor de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Palmeirândia-MA. Assinaturas: Baltazar Neto Santos Garcia Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE Francisco Thales Mendes Bastos CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA. Palmeirândia (MA), 24 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro De Preço 006/2020. Processo Licitatório Nº 077/2020. Pregão Eletrônico 004/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: Josemar G Araujo, CNPJ 34361437000172. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII/MA. Valor total dos Itens: Item I: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), Item II: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), Item III: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Item IV: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Item V: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Item VI: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) e Item VII: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Validade: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Data de assinatura: 18/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de nº 086/2019 - Tomada de Preços nº 005/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto, realização de serviços de implantação de sistema de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de São Bento - MA, conforme convênio nº 854779/2017-FUNASA, proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/12/2021. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020500-17.511.0022.1021-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de nº 097/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto, realização de serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do Município de São Bento - MA, conforme convênio nº 875878/2018-CODEVASF, proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 08 (oito) meses. VIGÊNCIA: 20/04/2020 até 31/12/2020.

CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800-26.782.0061.1037-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de nº 099/2020 - Tomada de Preços nº 005/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto, realização de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Bento - MA, conforme convênio nº 896786/2019-CODEVASF, proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/12/2021. CONTRATADA: PENTAGON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.480.281/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800-15.451.0060.1026-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Fábio Silva Froz - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de nº 097/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto, realização de serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do Município de São Bento - MA, conforme convênio nº 875878/2018-CODEVASF, proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/12/2021. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800-26.782.0061.1037-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de nº 078/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto, realização de serviços de recapetamento asfáltico do Município de São Bento - MA, proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/12/2021. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800-15.451.0060.1026-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de nº 098/2020 - Tomada de Preços nº 004/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto, realização de serviços de recuperação de estrada vicinal do Município de São Bento - MA, conforme convênio nº 896681/2019-CODEVASF, proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/12/2021. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800-15.451.0060.1035-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato de nº 006/2017 - Tomada de Preços nº 006/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto, realização de serviços de construção, implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Município de São Bento - MA, conforme convênio nº 821173/2015, proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/12/2021. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800-15.451.0060.1035-44.90.51.00. Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato de nº 060/2018, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, realização do serviços de adequação de estradas vicinais na zona rural do município de São Bento - MA, proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 28/12/2020 até 31/12/2021. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800-26.782.0061.1037-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato de nº 085/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto, realização de serviços de construção de duas UBS - Unidade Básica de Saúde, localizadas no Povoado Conserva e Bairro São Judas no município de São Bento - MA, proceder à alteração na cláusula Segunda do Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/12/2021. CONTRATADA: M. C. CORREA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.570.867/0001-08. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BÊNITO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020500-10.302.0043.1056.0000-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Maria da Conceição Corrêa - Representante Legal - Contratada.

